

## PORTARIA N° 224, DE 29 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e Considerando a solicitação formulada pela Prefeitura da Estância Turística de Embu/SP, por intermédio do Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, referente às operações de crédito selecionadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, as seleções das propostas de operações de crédito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu/SP, objeto da Portaria nº 303, de 16 de junho de 2008, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2008, seção 1, pág. 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA